

## RELATÓRIO DE VIAGEM

### ÁREA INDÍGENA PARACUHUBA

#### I. INTRODUÇÃO

Este Relatório é fruto do trabalho de campo realizado pelo GT. constituído através da Portaria 1816/E/85 e que objetivou a identificação e delimitação das terras habitadas pela etnia MURA, localizadas no município de Autazes, Estado do Amazonas - 5ª SUER.

Na maioria das vezes o GT ratificou os limites das áreas MURA, com base em mapas e descritivos elaborados pelo Serviço de Proteção ao Índio/SPI, que as demarcou durante as décadas de 10 e 20, num total de 23 lotes, com respaldo na Lei Estadual nº 941 de 16 de outubro de 1917; em pesquisa documental nos arquivos da 5ª SUER; Setor de Documentação/SUAF; Museu do Índio; em extensa bibliografia; no conteúdo dos Proc./FUNAI/BSB/ 1958/75; 2901/80 e depoimentos colhidos junto àquelas comunidades.

A ÁREA INDÍGENA PARACUHUBA é habitada imemorialmente pelos MURA em aldeia única, integrada por 45 indivíduos e localiza-se às margens do Lago Paracuhuba, que se situa à margem direita do Paraná do Autaz-Açu ou Madeirinha, afluente da margem direita do Rio Amazonas.

O MURA Dário Correia Lima, 76 anos, é líder da Comunidade PARACUHUBA desde 1964; nascido na AI Pantaleão, de onde saiu aos 11 anos de idade, quando seus pais mudaram-se para a Aldeia onde vive hoje.

Não há qualquer infra-estrutura da FUNAI na AI PARACUHUBA. Em função dessa situação, muitas famílias abandonaram sua aldeia e fixaram-se em casa de parentes da cidade de Autazes, em busca de acesso à escola para os filhos.

Como pode ser observado através do croquis anexo, dada a distância entre essa ÁREA e o PIN Autazes, que tem sua sede na AI São Félix, os MURA de PARACUHUBA são obrigados a deslocarem-se com frequência à cidade de Autazes, com percurso de 06 horas/ida e volta em busca de auxílio médi-



**FUNAI**  
Fundação Nacional do Índio  
MINISTÉRIO DO INTERIOR

PRO. N. 1750/67  
VIA 03  
B. 1000

.2.

co - medicação, maternidade, internamento.

É relevante a informação de que em 1935, 38 pessoas morreram de "febre" (malária ou febre amarela?).

Não há cemitério na Aldeia; os mortos são transportados para Autazes, onde recebem os sacramentos da igreja católica, que teoricamente internalizam.

*Stafur*

HISTÓRICO

Por todo o século XVIII, a conquista e a posse da Amazônia pelos europeus deram-se sob intenso processo de luta e disputa entre espanhóis, portugueses, ingleses, holandeses e franceses.

Os portugueses dominam o delta e calha central do rio Amazonas e seus afluentes ao norte e ao sul; os espanhóis consolidam sua conquista através dos rios Içá, Japurá e alto rio Negro; à oeste, a partir do rio Javari até às nascentes do Amazonas, por meio de seus principais formadores - os rios Ucayale e Maraño.

Ingleses, holandeses e franceses ficaram restritos à região das Guianas.

A grande batalha deu-se em função da consolidação do território conquistado, tendo em vista a rebeldia das populações indígenas que lutavam contra a escravidão, aos "descimentos" e às tropas de resgate, através dos quais procurou-se incorporar a mão-de-obra nativa aos trabalhos de colonização e assentamento dos núcleos de povoamento.

A oposição dos diversos Grupos Indígenas ao império português e aos missionários das várias ordens (jesuíta, carmelita, franciscana, etc) leva essas duas forças políticas - o Estado e a Igreja, a aliarem-se para obter, através da conversão e da escravidão, a submissão dos índios à fé e ao Império.

A escravidão e o cativeiro são considerados justos e legais, sempre que os índios viesssem a impedir a pregação evangélica missionária e quando fizessem oposição à vassalagem a El-Rei.

Os Grupos Indígenas dessa vasta região dificultavam a exploração e o comércio das drogas do sertão; a mão-de-obra tornava-se cada vez mais escassa; a soberania portuguesa constantemente ameaçada pelas forças espanholas, inglesas, holandesas e francesas.

Dentre esses Grupos, destacou-se o MURA, auto-identificado BUHURAIN, BUXUWARAY ou BUMARAHAY, pertencente à família Mura.

Os MURA são mencionados pela primeira vez na literatura da época em 1.714, quando são localizados na região abrangida pelo rio Madeira e seus tributários, entre eles os rios Maici e Marmelos.

Belicosos, hostis e guerreiros, participam de vários embates contra as tropas auxiliares do governo português, bem como lutam contra as expedições punitivas, ficando famosos e respeitados por suas táticas de guerra - ataques de emboscada, ciladas, planejadas, evitando assim os confrontos diretos com o inimigo.

No decorrer do século XVIII, os MURA são mencionados e temidos por expedições expansionistas e guarnições militares; são localizados em várias regiões de terras baixas e alagadas de Vila de Silves, Vila de Borba, rios Madeira, Autaz, Purus, Solimões, Codajás, Coari, Caiamé, Tefé, Japurá, Jaú, Unini, Paraná do Arauató, entre outros.

Somavam então 60 mil índios (1.784).

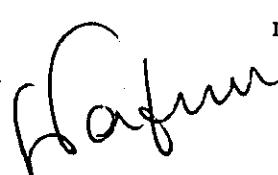
Os MURA empreendem ataques a outros Grupos (TORÁ, UNICORÉ) e expandem seus domínios, com maior concentração na região do rio Autaz.

Para surpresa dos "civilizados", em 1.784 os MURA dirigem-se em pequenos grupos à localidade de Santo Antonio do Mariipy (rio Japurá) e ainda às Vilas de Borba, Alvarães e Tefé em missão de paz, permanecendo então entre aqueles por algum tempo. Consta que não suportaram mais as pressões sofridas e inicia-se aí violento processo de miscigenação, com consequente descaracterização cultural.

De acordo com historiadores, tal contato teria se dado em função daquele Grupo encontrar-se em franca depopulação, dizimado pelas sangrentas lutas; pelas epidemias de sarampo e varíola (as grandes febres); pela adoção de novos e nocivos hábitos e, principalmente, em razão da mortal guerra que contra os MURA empreenderam os MUNDURUKU - aliciados e armados pelos portugueses.

Após a "pacificação", os MURA dispersaram-se, fixando-se em pequenas aldeias pelos rios Madeira; Autaz; Solimões; Jandiatuba; Urubu; Abacaxis; Trombetas e local Mura-Tapera (atual cidade de Oriximiná, no Pará).

SEP Quadra 702 Sul  
Edifício Lex. 3º andar  
CEP 70.330 Brasília D.F.



As boas relações entre os MURA e a sociedade regional caminhavam para a rotina, quando no início do século XIX, várias aldeias aderem ao movimento que resultou na Revolta da Cabanagem, lutando ao lado dos negros e mestiços, ocasião em que fatalmente massacrados.

A partir de 1.850, os MURA voltam a empreender ataques a viajantes, soldados e missionários e veem-se abrigados nos lagos Capanã Grande; das Onças; Acará: Maria Pau; Chaves; Uauara; Traçú; Arary, Jacaré e rio Juma.

Documentos datados de 1.853 dão conta da existência das seguintes aldeias MURA, na região do Madeira: Sapucaia-Oroca; Matauará; Atininga; Matupiri; Manicoré; Capanã; Uarapiara; Baetas; Lago do Antônio; Carapanatuba; Três Casas; Crato e lago Arauá (foz do rio Aripuanã).

Em 1.926, já culturalmente decadentes os MURA somavam 1.390, localizados basicamente nos rios Madeira, Urubu e Autaz.

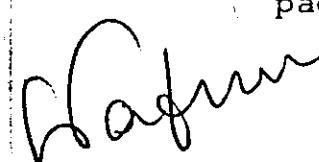
Em 1.975, são localizadas aldeias fixas nos rios Autaz; Manicoré; Madeira; lagos Capanã Grande; Acará e Aiapuá (no rio Purus).

Em 1.978, são encontradas aldeias fixas MURA à margem direita do Solimões; à jussante do rio Coari; na região entre os rios Solimões e Autaz; à margem direita do rio Canumã; no médio Madeira; no rio Urubu e furo do Arauató (baixo Amazonas).

O S.P.I., através de sua Inspetoria Regional, responsável pelos Grupos Indígenas das regiões do Amazonas, Acre e Roraima e sediada em Manaus reconheceu, definiu e demarcou 23 lotes de terra destinados aos remanescentes MURA, atualmente fixados nos municípios de Autazes, Careiro e Borba, no Estado do Amazonas.

Referido trabalho foi realizado pelo S.P.I. nas décadas de 10 e 20, conforme documentação constante da bibliografia anexa.

Os habitantes das 18 Áreas Indígenas ora identificadas e definidas pelo GT/Port 1816 somam 1.050 e estão concentrados no município de Autazes. Encontram-se completamente descaracterizados, desconhecendo língua e costumes originais, bem como a história da ocupação territorial.





N.º 1750/87  
07

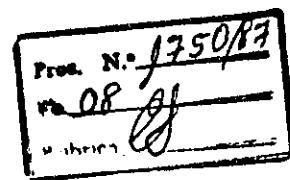
Forte e inexoravelmente miscigenados, os MURA têm a seu favor o reconhecimento de sua indianidade pela FUNAI, que mantém na região um posto indígena, em precário funcionamento.

Assim que referido GT, baseado em alguns depoimentos e vagas lembranças de 03 homens velhos, além da documentação já mencionada, limitou-se a referendar os limites territoriais anteriormente pro-postos e demarcados pelo S.P.I., procedendo ainda a alguns ajustes que envolvem acidentes geográficos e que virão de facilitar os trabalhos demarcatórios, acatando e reforçando a imemorialidade da ocupação, historicamente indiscutível.

Considerando a decadência cultural dos MURA de Autazes, decorrentes de dois séculos de intenso e violento contato com a sociedade regional; do forte processo de miscigenação; da carência alimentar; da difusão do uso de bebidas alcoólicas, aqueles aldeamentos encontram-se em processo disssoziativo, com tendência à ruptura com a vida comunitária.

Assim, pode-se prever que, na ausência de um trabalho assis-tencial e de recomposição dos valores básicos - de responsabilidade da 5º SUER, da APL e do Museu do Índio, a curto e médio prazos os remanescentes MURA abandonarão suas terras, acorrendo às cidades onde, fatalmente marginalizados, não terão chances de sobrevivência, em função da desvalorização do ser humano e do grande preconceito ainda vigente contra populações diferenciadas, as chamadas minorias étnicas.

*Rafur*



### III. LEVANTAMENTO DEMOGRÁFICO

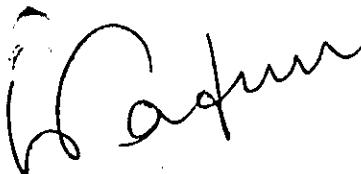
A Aldeia PARACUHUBA é habitada por 45 MURA, distribuídos em 07 casas, que abrigam 08 famílias vivendo miseravelmente.

As casas são semelhantes às dos regionais/ribeirinhos: palfitas construídas em madeira, palha e envira, que ainda são encontrados na área.

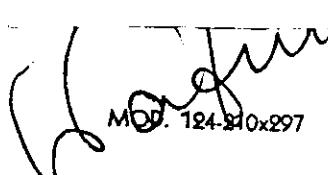
Em situação semelhante às das outras comunidades MURA, os habitantes da AI PARACUHUBA encontram-se descaracterizados culturalmente: desconhecem a língua materna; não possuem qualquer lembrança sobre a vida levada pelos "antigos"; os mais velhos ainda sabem a denominação de alguns objetos/animais na língua geral; não guardam características físicas distintas; não sabem explicar a origem de alguns hábitos alimentares ou de técnicas de trabalho.

Mas, apesar do violento processo de miscigenação decorrente do contato com a sociedade regional, os MURA de PARACUHUBA se identificam como tal e assim são identificados pelos não-índios.

A grande maioria da população -31 pessoas, é formada por jovens: há 24 crianças (de 0 a 9 anos) e 07 adolescentes (de 10 a 19 anos); os velhos, com mais de 50 anos são apenas 2 e a força de trabalho ativa resume-se em 14 MURA, entre 14 e 50 anos de idade.



SEP Quadra 702 Sul  
Edifício Lex. 3º andar  
CEP 70.330 Brasília D.F.

  
Mod. 124-210x297



Fl. N. 1750/87  
Fl. 09  
Rubrica

MINISTÉRIO DO INTERIOR  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO — FUNAI

ALDEIA PARACUHUBA — AI PARACUHUBA

CASA 01 = 09 HAB

NOME	IDADE	SEXO	PARENT.	E. CIVIL
1. Dário Correia Lima	42	M		CAS*
2. Alzineide	25	F		CAS**
3. Rubens	10	M	FILHO	
4. Cléber	07	M	FILHO	
5. Julia	06	F	FILHA	
6. Juliana	03	F	FILHA	
7. Cleuton	02	M	FILHO	
8. Dário Filho	03	M	FILHO	
9. Algemiro Correia Lima	74	M	PAI	VIÚVO
* Capitão	/	** Não-India		

CASA 02 = 07 HAB

1. Manoel Bararoá Correia	68	M	SEP
2. Maria José	17	F	FILHA SOL
3. José	05	M	NETO
4. Cecílio	42	M	FILHO sep
5. José Antonio	12	M	NETO
6. Lucilene	10	F	NETA
7. Lucineide	08	F	NETA

CASA 03 = 03 HAB

1. Aluisio	21	M	CAS
2. Clara Benedito	19	F	CAS**
3. Luciléia	01	F	FILHA
* NÃO-India			



Proc. N. 1750/81  
Fls. 10  
Rubrica

MINISTÉRIO DO INTERIOR  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO — FUNAI

CASA 04 - 06 HAB

NOME	IDADE	SEXO	PARENT	E. CIVIL
1. Carlos Bararoá dos Santos	31	M		CAS
2. Apuiana Lentério	21	F		CAS *
3. Castiano	06	M	FILHO	
4. Carliana	05	F	FILHA	
5. Fábio	03	M	FILHO	
6. Lídia	02	F	FILHA	
* Não-India				

CASA 05 - 07 HAB

1. Leonildo Pereira de Souza	33	M	CAS
2. Maria José	36	F	CAS *
3. Marilene	12	F	FILHO
4. Leonete	08	F	FILHA
5. Leonílio Filho	05	M	FILHO
6. Leomar	03	M	FILHO
7. Leonilson	1,6	M	FILHO
* Não-India			

CASA 06 - 06 HAB

1. Antonio Bararoá dos Santos	30	M	CAS
2. Leonice	25	F	CAS
3. Paulo	05	M	FILHO
4. Rosa	03	F	FILHA
5. Rosiane	02	F	FILHA
6. Sem Nome	01	M	FILHO

CASA 07 - 07 HAB

1. Marcos Soares Stone	34	M	CAS*
2. Cecilia	32	F	CAS
3. Margarete	11	F	FILHO
4. Marco Antonio	08	M	FILHO
5. Marinete	06	F	FILHA
6. Marizete	04	F	FILHA
7. Marinho	02	M	FILHO
* Não-India			

#### IV. ATIVIDADES DE SUBSISTÊNCIA

A força de trabalho ativa da AI PARACUHUBA soma 14 indivíduos - homens e mulheres entre 15 e 50 anos, que se dedicam à agricultura, à pesca, à coleta, ao extrativismo, à caça e às atividades criatórias.

O produto da agricultura é quase que totalmente voltado ao consumo interno, à exceção da mandioca, que destina-se à fabricação da farinha, com mercado certo e algumas frutas (banana, cupuaçú e abacaxi). Já há alguns anos plantam café, cuja bebida é muito apreciada.

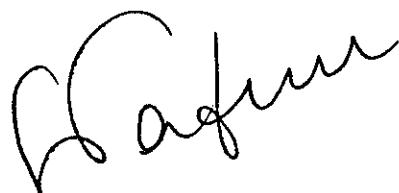
A pesca, realizada no Lago e no Igarapé Paracuhuba (que encontra-se dentro da área), está voltada tanto para o consumo interno como externo. Todos os homens da AI PARACUHUBA são filiados à Associação de Pescadores de Autazes/SUDEPE, o que lhes permite melhores preços, que são pré-fixados.

Ultimamente a área tem sido invadida por "barco gelador", que realiza pesca predatória e cria problemas de abastecimento interno à Aldeia.

A caça, cada vez mais rara; a coleta de frutos silvestres; da castanha e a extração de seringa são atividades realizadas no "centro", na mata e destinam-se ao mercado externo.

Na verdade, toda a produção excedente é comercializada em Autazes e, apesar de possuírem instrumentos agrícolas, fornos, etc. e de localizarem-se próximos à cidade, os MURA da AI PARACUHUBA vivem miseravelmente, sem nenhum poder aquisitivo e sobrecarregados por dívidas contraídas no comércio.

Registrei nesta área a existência de razoável quantidade de galinhas/patos (e ovos), cabras e ovelhas, atividades voltadas exclusivamente para o comércio externo: carne, ovos e lã.



V. A DEMARCAÇÃO DO SPI: O RECONHECIMENTO DA TERRA INDÍGENA

Através do Histórico - item II deste Relatório, a região de Autazes (desmembrado de Itacoatiara), no Amazonas, figura como habitat MURA, de ocupação imemorial daquele Grupo.

Assim que, reconhecendo o direito inalienável dos MURA o Serviço de Proteção ao Índio/SPI, entre as décadas de 10 e 20 realizou a demarcação de 23 lotes, dos quais há documentação (mapa/descritivo) de 13; os outros lotes dividem-se em a) sem mapa e b) localizados atualmente em outros municípios (Careiro e Borba).

Planta e descritivo da AI PARACUHUBA, com superfície de 9.671.759 metros quadrados e 13.148 metros de perímetro datam de 07 de junho de 1.919, tendo a demarcação amparada na Lei Estadual nº 941, de 16 de outubro de 1.917, anexos.

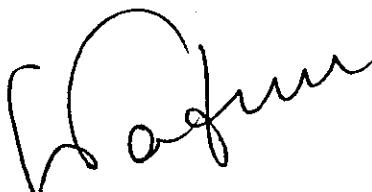
O descritivo da AI PARACUHUBA consta de várias listagens elaboradas pela FUNAI/1ª Inspetoria Regional e 1ª Delegacia Regional, com base na documentação/acervo do SPI, datados de 1.942, 1.970 e 1.971.

O processo de crescimento/desenvolvimento da Região de Autazes, com a proximidade da BR-319 dá-se rapidamente; instalam-se fazendas voltadas para a pecuária e que necessitam de grandes extensões de terra para pastagem, considerando ser aquela, região de lagos e paranás (áreas de Várzea); a criação de novos empregos, que atraíram dezenas de famílias antes localizadas nas vizinhanças; o emprego da mão-de-obra nativa e sua exploração; aumento do número de linhas de barco comerciais e o florescimento do comércio intensificaram o processo de invasão e esbulho do patrimônio territorial MURA.

Esse processo vem gerando situações de conflito entre os MURA e invasores ao longo dos anos e há registro de casos de violência.

Nos limites da AI PARACUHUBA não se registrou, no passado, qualquer caso de invasão, situação hoje inalterada.

Os fatos, os documentos históricos e os aqui citados atestam a ocupação tradicional dos MURA em PARACUHUBA, onde vivem desde sempre e que abriga hoje população quase toda nascida no local.



SEP Quadra 702 Sul  
Edifício Lex, 3º andar  
CEP 70.330 Brasília D.F.

VI.

#### LEVANTAMENTO FUNDIÁRIO: SITUAÇÃO DA TERRA

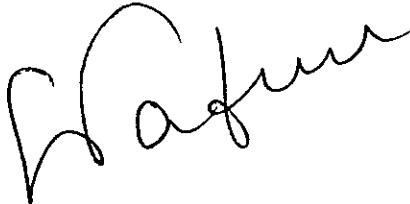
A AI PARACUHUBA, com superfície de 9.671.759 metros quadrados e 13.148 metros de perímetro foi demarcada pelo SPI, conforme mapa datado de 7 de junho de 1.919, cujos trabalhos demarcatórios tiveram amparo na Lei Estadual nº 941 de 16 de outubro de 1.917- anexos.

Várias listagens produzidas através dos dados do SPI foram elaboradas pela FUNAI- 1ª Inspetoria Regional e 1ª Delegacia Regional, datadas de 1942, 1970 e 71 e nelas consta o descriptivo dos limites de PARACUHUBA, um dos lotes localizados nos municípios de Autazes, Careiro e Borba / AM e regularizados por aquele Serviço.

No mapa, os confrontantes ao Norte, Octaviano Soriano de Melo e à Oeste, Maria de tal nunca invadiram os limites dessa terra MURA; a Leste e ao Sul, não existiam moradores ou proprietários.

Hoje, 68 anos depois da legalização da AI PARACUHUBA pelo SPI, a situação permanece inalterada: O GT Autazes não constatou a presença de não-índios fixados dentro dos limites da terra indígena; sejam posseiros, sejam detentores de títulos de domínio ou assentados em projetos do Governo.

Há que ressaltar apenas a invasão periódica de regionais, voltada para a exploração da palha, da coleta de frutos silvestres e da pesca predatória/comercial.



## VII.. PROPOSTA DO GT E COMUNIDADE INDÍGENA

O GT Autazes propõe a identificação e delimitação da ÁREA INDÍGENA PARACUHUBA, de ocupação imemorial dos MURA e localizada às margens do Lago Paracuhúba, situado à margem direita do Paraná do Autaz-Açu ou madeirinha, afluente da margem direita do Rio Amazonas, no município de Autazes/AM.

A AI PARACUHUBA, composta por aldeia única, é habitada por 45 indivíduos, com superfície de 1.040 ha e 14 Km de perímetro, conforme mapa e descriptivo anexos.

Referida proposta baseia-se em estudo realizado em campo; em análise documental; em pesquisa bibliográfica e anseio da comunidade, considerando que:

1. Os MURA habitam tradicionalmente aquela terra e a grande maioria da população é nascida no local;
2. A posse imemorial pelos MURA da AI PARACUHUBA encontra-se ressaltada na Lei 6.001- Estatuto do Índio, de acordo com os Artigos 17/Capítulo I; Artigos 22/ Parágrafo e 23/Capítulo II;
3. A AI PARACUHUBA foi demarcada pelo Serviço de Proteção ao Índios/SPI, conforme descriptivo e mapa datado de 07 de junho de 1919, com amparo da Lei Estadual nº 941 de 16 de outubro de 1917;
4. O GT Autazes ratificou os limites anteriormente propostos pelo SPI, tendo em vista a inexistência de reivindicação de acréscimo pela Comunidade MURA da AI PARACUHUBA;
5. A Comunidade MURA considera suficiente a área ora identificada, bem como reafirma sua posse sobre ela e da qual retira os meios necessários à sua sobrevivência;
6. A AI PARACUHUBA não possui em seus limites qualquer invasão por não-índios, bem como foi constatada pelo GT a inexistência de propriedades tituladas ou de projetos oficiais; e



175087  
15/08/1987

.2.

7. A identificação e delimitação da AI PARACUHUBA encontra-se de acordo com os termos do Decreto 88.118, de 23 de fevereiro de 1983, em seu parágrafo 2º do Artigo 2º, não havendo, portanto, qualquer impedimento legal para a imediata demarcação/avivamentação de seus limites.

Brasília, 18 de MAIO de 1987.



Silvia Regina Bragiola Osório  
Chefe Setor de Identificação e Análise  
SUAF/FUNAI



PORTEIRA N° 1816/IE, DE 08 DE Janeiro DE 1985

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto e tendo em vista o Rdg n° 2971/la. DR de 05 de dezembro de 1984 e face ao Decreto n° 88.118/83 e Me mo n° 021/Autazes/84,

R E S O L V E:

I. Determinar o deslocamento às Áreas de ocupação do Grupo Indígena MURA, localizadas no Município de Autazes, Estado do Amazonas, dos servidores SILVIA REGINA BROGIOLI TAFURI - Antropóloga/la. DR, ANTONIO DE PADUA GUERRA - Técnico de Agricultura e Pecuária/la. DR, JOSÉ AUREO DO C. CASTRO - Técnico de Indigenismo/Chefe do PI Autazes, REINALDO FLORINDO - Engenheiro/DPI, para, sob a coordenação deste e juntamente com CESAR EMIR DUARTE - Técnico Agrícola do ITERAM, procederam os estudos de identificação e definição dos limites das terras indígenas acima mencionados, bem como o respectivo levantamento fundiário, conforme determina o Artigo 2º do Decreto 88.118/83.

II. O levantamento fundiário, juntamente com as propostas para definição das áreas indígenas a serem apreciadas pelo Grupo de Trabalho instituído pelo Decreto n° 88.118/83, constará de vistoria de benfeitorias implantadas de boa-fé por não-índios, consideradas úteis e necessárias, inseridas nos limites a serem propostos e visarão inclusive, a natureza da ocupação, contingente populacional e conflitos existentes, mediante a identificação de posse, domínios, levantamentos documentais em cartórios das certidões de registros e respectivas cedências sucessórias.

III. Conceder o prazo de 30 (trinta) dias para execução dos trabalhos de campo, a contar de 14.01.85.

IV. Determinar o prazo para entrega dos Prelatórios correspondentes em 40 (quarenta) dias, após o término dos trabalhos de campo.

V. As despesas deverão correr à conta dos recursos do FINSOCIAL.

NELSON MARQUES DO INGRIS  
Presidente/ITI/la

DPI/UNIV/la

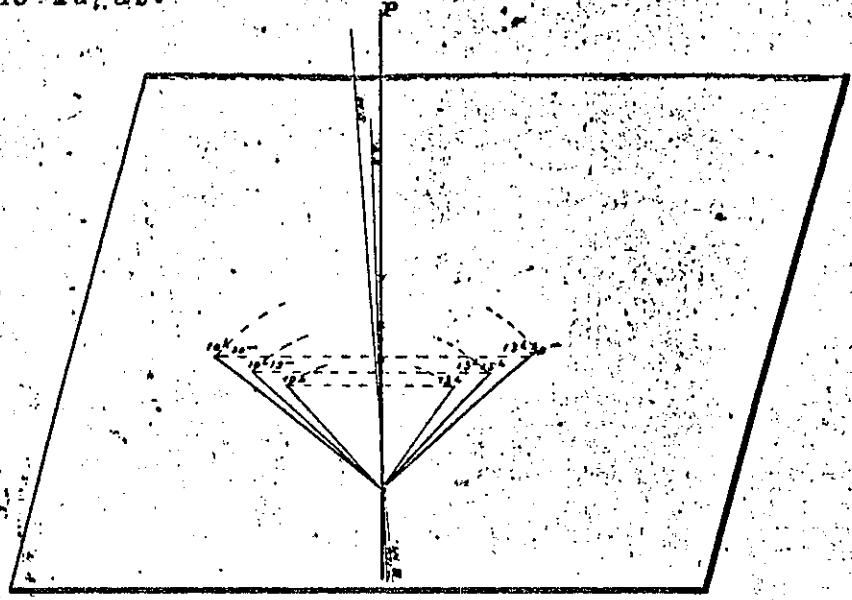
PARACUHUBA

Proc. N. 1250/17  
fls 17  
Rubro

MEMORIAL descriptivo da medição e demarcação do lote de terras denominado PARACUHUBA, situado a margem do Lago Paracuhuba, Municipio de Iacoatiara, pretendido pela Inspectoria do Serviço de Protecção aos Índios no Amazonas e Territorio do Acre, para os índios Muras que o occupam, de acordo com a Lei Estadoal n.º 941 de 16 de Outubro de 1917.

**INICIO** - Aos 9 dias do mês de Maio de 1919; as 8 horas, depois de lavrado o termo respectivo, deí começo aos trabalhos de campo em presença dos Srs Pddro Soriano de Mello e Raymundo Lobo, testemunhas, sem que fosse apresentado protesto algum.

**INSTRUMENTOS EMPREGADOS** - Para medir e demarcar o lote empreguei uma trena de aço de vinte metros e uma bussola de Gazella. Não dispondendo de instrumentos com circulo vertical (zenithal) para determinar a decl. magnética recorremos ao processo de projecção de sombra de uma haste vertical sobre um plano previamente preparado e nivelado, conforme resulta do graphicó e anexo, tendo devantemão regulado o relógio pelo meridiano do lugar.



Macados cuidadosamente os pontos de intersecção das sombras projectadas pela haste, em horas correspondentes sobre os círculos concéntricos e coincidindo a bissecriz dos ângulos ao centro, resultante com uma só linha recta, passando pela menor sombra projectada na passagem do sol pelo meridiano do lugar. Collocada convenientemente esta linha no terreno, collocamos o transito em uma das extremidades e visamos a outra extremidade, resultando um afastamento da agulha de...

N. 1750/87  
18  
Rubric.

de 2° 30' para Oeste do meridiano verdadeiro.

**DERROTA** - Cravado o primeiro marco (M1) em frente à barraca de Amazobas, à margem do Lago Paracuhuba em terra firme que nas enchentes fica separada do resto do terreno por uma faxa alagadiça. Deste ponto, atravessou-se a foz do igarapé Paracuhuba, cravando-se o segundo marco (M2) na outra margem, distante 50 e 80 metros de duas barracas de Constantino, collocadas para dentro do igarapé, na margem esquerda. Seguiu-se desse ponto para a est. a e dali atravessou-se um chavalcal para o marco tres (M3) cravado numa elevação de terreno onde se acha uma barraca de Estefania a 110 ms da dita est. a. Desse marco seguiu-se dividindo as terras com Maria, depois de atravessar um chavascal e capões de igarapés cravou-se o quarto marco (M4). Dali seguiu-se por tetras devolutas atravessando cabeceiras de alguns affuentes do igarapé Paracuhuba, até a margem destes, onde cravou-se o quinto marco (M5). Seguiu-se então marginando o Paracuhuba até o pongo onde cravou-se o sexto marco (M6) de onde atravessou-se para a outra margem cravando-se ahi o setimo marco (M7). O igarapé Paracuhuba nesta parte, assim como até quasi a sua fóz, é um verdadeiro chavascal que seca completamente na vasante. Do M7 seguiu-se por terras devolutas até a linha de limite com terras de Octaviano Soriano de Mello, onde cravou-se oitavo marco (M8), seguindo-se pela picada aberta até o ponto onde cravou-se o nono marco (M9) pcnto de partida da linha que divide as tetras requeridas por Antonio M. Soares. Seguiu-se dividindo estas terras, cravando-se os marcos décimo (M10) e décimo primeiro (M11). Esta ultima linha atravessa caposíras dos indios e o M11 está cravado á matgem do Lago Paracuhuba. Deste marco atravessou-se a faxa alagadiça ja referida, galgando-so a terra firme, marginou-se o dito lago ate encontrar o primeiro marco (M1) fechando assim o perimetro com 1100 metros lineares.

CADERNETA      DR      CAMPO

M1 - M2	185° 30'	180 ms	O M1 está á margem do lago Paracuhuba, em frente a barraca de Amazonas. De 180 a 160 ms, foz do igarapé Paracuhuba.
M2 - a	273°	100 "	Seguindo o mesmo lago. A 50 e 90ms do M2, para dentro do igarapé, duas barracas de Constantino.

Pl. 19  
Rubrica

Transporte		280 ms
M3	M3	245°
M3	M4	150°
M4	M5	90°
M5	b	29°
b	c	351° 30'
c	d	38° 30'
d	e	356°
e	M6	329°
M6	M7	360°
M7	M8	360°
M8	M9	270°
M9	M10	240°
M10	M11	290°
M11	f	287°
f	g	261°
g	h	213° 30'
h	M1	208° 30'
PERIMETRO		13.148 m

Marginando o Lago Paracuhuba. De 20 a 70 ms est. a chavascal. a 110 ms barraca Estefânia Têrras requeridas por Maria. De 20 a 240 ms do M3, baixa alagada. A 340 ms corta um igarapé que margina até 690 ms onde corta-o. Corta-o novamente a 720 ms A 1.020 e 1.230 ms, cabeceras do igapé Ananáz.

Terras devolutas. A 360 ms de M4 cabeceira do ig. Paula. A 1.450, 1.550 e 1.626 ms, cabeceiras do igarapé Tiririca. Marginando chavascaes, cabeceiras do ig. Paracuhuba.

**Idem, idem.**

" " A 135 ms da est. s. i gara

Atravessa o ig. Paracuhuba, de 20 a 100 s.  
A 715 ms do M7, cabeceira do ig. Soares.  
Terras de Octaviano Soriano de Mello.  
Posse de Pedro Jorge requerida por An-  
tonio M. Soares. A 605 ms de M9, igarapé.  
Idem. Idem. A 355 ms da M. 10, igarapé.

De 20 a 80 ms de M11 corte uma faxa alargada do Lago Paracububa.

Marginando o dito Lagb.

10. *Leucosia* *leucostoma* *leucostoma* *leucostoma* *leucostoma*

MARCOS E TESTEMUNHAS - Os marcos são de madeira de lei, feitos de acordo com as disposições regulamentares. Iniciais dos mesmos I S P I

São testemunhas : M1 - Faveira a 6ms - 354°; M2 - Tangarineira a 15 ms70- 132°; M3 - Marimazizeiro a 19ms60 - 27°.

M4 - Castanheira 8ms50 - 128° ; M5 - Castanheira 12ms20 - 27°

M6 - Sapateiro a 8ms80 - 224° N7 - Paracuhuba a 2ms90 - 130°

M8 - Cumaruzeiro a 7 ms 50 - 300°. Ribeira a 10 ms 190°. M9 - Breu

a 5 ms =  $146^\circ$ ; M10 = Matamata a 2 ms 40 =  $195^\circ$ ; M11 = Saratoga

ro a  $1m90 = 190^\circ$ .

FORMA DO TERRENO - O terreno affecta a forma de um polygono ir-

N-175067  
90  
Rúbrica

ular alongado de Este para Oeste, dividido em 16 figuras, que calculadas separadamente dão a área total de 9.671.759 metros quadrados como abaixo se vê na TABELA DESCRIPTIVA DAS ÁREAS.

TABELA DESCRIPTIVA DAS ÁREAS

$\triangle$	$210 + 100$	$\frac{2}{2}$	10.500 m <sup>2</sup>
$\square$	$100 + 98 \times 106$	$\frac{2}{2}$	10.494 "
"	$98 + 276 \times 18$	$\frac{2}{2}$	3.366 "
"	$276 + 350 \times 38$	$\frac{2}{2}$	11.894 "
"	$350 + 410 \times 40$	$\frac{2}{2}$	15.200 "
"	$410 + 120 \times 78$	$\frac{2}{2}$	32.370 "
"	$420 + 380 \times 134$	$\frac{2}{2}$	53.600 "
$\square$	$380 + 202 \times 490$	$\frac{2}{2}$	142.590 "
"	$202 + 600 \times 690$	$\frac{2}{2}$	276.690 "
"	$1800 + 795 \times 1730$	$\frac{2}{2}$	2.944.675 "
$\square$	$2330 \times 2765$		6.442.450 "
"	$1355 \times 178$		241.190 "
$\triangle$	$178 + 260 \times 140$		30.660 "
"	$260 + 232 \times 320$		86.720 "
"	$292 + 170 \times 140$		31.640 "
$\Delta$	$410 (154 + 30)$	$\frac{2}{2}$	37.720 "
			<u>9.671.759 m<sup>2</sup></u>

NATUREZA E SITUAÇÃO DO TERRENO - O terreno é areno-argillo-humoso, mais ou menos plano, cortado por igarapés, cheios de chavascaes com algumas barracas que servem de moradia aos índios e que estão espalhadas na planta. Destina-se a agricultura e dista cerca de 20 horas viagem em lancha a Vapor da sede do Município.

CONCLUSÃO - Aos dezesseis dias do mês de Maio de 1919, foram terminados os trabalhos de medição e demarcação do lote, por não haver cheio ao marco inicial, em presença dos Srs. Pedro Soriano de Mello e Eymilio Lobo, testemunhas, tudo na melhor ordem.

RESUMO PARA O TÍTULO

quirento A Inspectoria do Serviço de Proteção aos Índios no

Ramo N.º 1750/69  
Fls. 9  
Rubrica

## Amazonas a Território do More.

Nome do lugar PARACUHUBA  
Município Itacoatiara  
Industria Agricola  
Área 9.671.759 metros quadrados.  
Perímetro 13.148 lineares.  
Frente (M3-MII) 730

## LIMITES

Oeste (frente) Lago do Paracuhuba. Terras requeridas por Maria, por uma linha de 2.000 ms no rumo de 150°.

Sul Terras devolutas por uma linha de 3.560 ms no rumo de 90°.

Este Igarapé Paracuhuba (chavascoas). Terras devolutas por uma linha de 1.235 ms no rumo de 360°.

Norte Terras de Octaviano Soriano de Mello por uma linha de 2.940 ms no rumo de 270°. Terras requeridas por Antônio M. Soares por duas linhas: 800ms-240° e 520ms-290°.

Manaus, 7 de junho de 1969.  
Dagoberto de Castro Silva  
Assinante



MINISTÉRIO DO INTERIOR  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO  
1ª DELEGACIA REGIONAL - MANAUS - AM.

750/1  
F. 23  
Páginas

X

Limites e informações dos Postos Indígenas do  
BAIXO AMAZONAS

MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

JUMAS:

Com uma área de  $37.630.264\text{m}^2$ , abrangida por um perímetro de 33.555m, tendo de frente em linha reta 9.540m, limitando-se ao Norte com terras do Dr. Abilio Nery, a Leste com rio Jumás ao Sul com rio Jumás e o Igarapé Miriti e ao Oeste com terras devolutas.

PEITO BRANCO:

Medindo aproximadamente 1.000m de frente por 2.000m de fundo, limitando pela frente com rio Amazonas, margem direita, ascendendo com terras de Antonio Alvez de Souza, ajuzante com terras de D. Ana Coqueiro.

FURO NOVO:

Medindo 2.000m de frente por 2.000m de fundo, limitando-se a frente com o lago Castanha, o lado de cima com terras devolutas, o lado de baixo com terras ocupada por vários passageiros e pelo fundo com terra devoluta.

FORTALEZA:

Medindo 2.000m de frente por 2.500m de fundo, limitando-se pela frente com o rio Castanha Mirim, o lado de cima o Igarapé Jutahi, o lado de baixo com o Igarapé do Patrício, habitada por alguns índios da tribo Mura.

PARACUBA:

Com uma área de  $9.671.759\text{m}^2$ , frente de 750m para o lago Paracuba e um perímetro de 13.148m, limitando-se ao Oeste com o referido lago e terras requeridas por Maria de tal, ao Sul com terras devolutas, ao Oeste com o Igarapé Paracuba, e ao Norte com terras devolutas.

PANTALEÃO:

Com uma área de  $518.772\text{m}^2$ , abrangida por um perímetro de 3.131m e a frente em linha reta para o rio Autaz-Assú, margem direita, a terra de Luiz Magno Cardoso, ao Oeste com Terras do João N. Henmees de Araújo, ao Sul Igarapé sem nome e Leste terras devolutas.

1760/1  
n. 94  
Rubrich

n. 2

MARATUBA:

Com uma área de 6.270,236m<sup>2</sup>, um perímetro de 11.183m, e frente em linha reta de 2.510m para o lago Acará / Grando, limitando-se no Sul como Igarapé José Maria, margem esquerda, a Leste com a margem direita com do lago Acara Grande, e margem direita do Igarapé Cacá-ia no Norte com oeste Igarapé com Igarapé Grande, margem direita, e a Oeste com terras devolutas.

GUAPENU:

Com uma área de 11.208,523m<sup>2</sup>, abrangida por um perímetro de 16.781m, o frente em linha reta para o lago / Guapenu de 3.790m, limitando-se ao Norte com terras de Avolino José Monteiro, a Leste com o lago Guapenu e Igaraé do mesmo nome, ao Sul com terras de João Félix de Oliveira Tupinambá e terras devolutas e ao Oeste com terras devolutas.

CAPIVARA:

Com uma área de 5.252,746m<sup>2</sup>, um perímetro de 11.958m, e frente em linha reta de 1.970m para o lago do Capivara, limitando-se ao Oeste com o Igarapé do Capivara, margem esquerda e terras ocupadas por Calixto José Pinheiro ao Norte com terras de Cândido José de Santana, compreendendo um pequeno Igarapé, a Leste com o Igara-pé-Açu, margem direita, Igaraé do tabocal, margem esquerda, terras ocupadas por Silvestro Corrêa da Paixão, um Igarapé, margem direita, Furo do Capivara, margem direita e terras de Urbano Montenegro Brucer.

TRINCHEIRA:

Com uma área de 7.105,858m<sup>2</sup>, um perímetro de 14.728m e a frente em linha reta de 4.890m para a margem esquerda do Rio Preto do Pantaleão, limitando-se no Sul com Rio/Preto de Pantaleão, a Leste com a confluência do Igare-pé da Trinchoira, margem direita, e ao Oeste com terras devolutas, terras requeridas por Sabino Góes de Lima e margem esquerda do Igarapé Jaraqui.

MURUTINGA:

Com uma área de 4.062,622m<sup>2</sup>, abrangida por um perímetro de 11.077m com uma frente em linha reta de 842m para o lago Murutinga, limitando ao Norte com o Lago Murutinga a Leste com os Igarapés Saúva e Uixi e terras de Deonizio Serudo Martins, ao Sul com terras ocupadas por João Lagoa e caboclo do Igarapé Sacárao ao Oeste com oeste Igarapé.

1750/83  
Fl. 25  
Exibido

JOÃO PEDRO:

Com uma área de 4.629,780m<sup>2</sup>, um perímetro de 11.581m e a fronte em linha reta para a margem direita do rio Frêto do Pantaneiro do 4,535m, limitando-se a Leste com o Igarapé Sampaio, margem esquerda, ao Norte com o rio Preto do Pantaleão e Igarapé da Rampa, e no Sul com terras requeridas por José de Abreu Assunção e Igarapé Page.

DOA VISTA:

Medindo aproximadamente 3.000m de frente por igual extensão de fundos, limitando-se pela frente com a margem direita do Paraná Ginipapo, no rio Autaz Mirim, a montante com terras ocupadas por Pedro Gaivota, ajusante com a confluência dos paranaíbas Gonipapo e Caapiranga, com os fundos a margem esquerda do paranaíba do Caapiranga.

POSSE SEM DENOMINAÇÃO:

Medindo aproximadamente 3.000m de frente por igual extensão de fundos, limitando-se pela frente com a margem direita do Igarapé Sessahina, no rio Autaz Mirim, a montante e a jusante com terras devolutas os fundos com a margem esquerda do Igarapé do Gavião.

PADRE:

Medindo aproximadamente 2.000m de frente por igual extensão de fundos, limitando-se pela frente com o Igarapé do Limão, a montante com terras do João Carmelino Pires, a jusante com terras requerida por Manoel Inácio Ferreira da Cruz e pelos fundos com terras de Jesuíno Cardoso de Andrade.

POSSE SEM DENOMINAÇÃO:

Medindo aproximadamente 3.000m de frente por igual extensão de fundos, limitando-se pela frente com o lago do Jauasi, a montante com o Igarapé do Laguinho a jusante com terras devolutas.

JABOTÍ:

Medindo aproximadamente 3.000m de frente por igual extensão de fundos, limitando-se pela frente com o Igarapé Sessahina, pelo lado de cima com terras devolutas, pelo lado de baixo com o lago (CARRAPATO) do Dr. Francisco Barroncas, pelos fundos com o Igarapé Gavião. É habitada pela tribo Raizunda Pirarara e outras subdivisões da tribo dos Murus.

1950/87  
26SÃO VICENTE:

Medindo aproximadamente 2.000m de frente por igual extensão de fundos, limitando-se pela frente com o Igarapó do Curral, margem direita, pelo lado de cima com terras devolutas, pelo lado de baixo com o Igarapó Uauassú e pelos fundos com terras requeridas por Ambrasís do Lago. É habitada pelo índio João Martins de Souza e outros selvícolas muras.

MUNICÍPIO DE DORBACOATÁ:

Medindo aproximadamente 2.000m de frente por 3.000m de fundo limitando-se pela frente com o rio Canumã, a montante com o Igarapé Coatá, a jusante com o logar Cayauá e pelos fundos com terras devolutas.

CAYAUÉ:

Medindo aproximadamente 2.000m de frente por 3.000m de fundo limitando-se pela frente com o rio Canumã, a montante com o Igarapé Cayaué, a jusante com o Igarapé Parauá e pelos fundos com terras devolutas.

BOCA DO MAPIÁ:

medindo aproximadamente 4.000m de frente por 3.000m de fundos, limitando-se pela frente com o rio Canumão a montante com o rio Mapiá, a jusante com o logar Coatá e pelos fundos com terras devolutas.

ARACÚ:

medindo aproximadamente 2.000m de frente por 3.000m de fundos, limitando-se pela frente com o rio Canumão a montante com o Igarapé Aracú, a jusante com o rio Mapiá e pelos fundos com terras devolutas.

JACUNDAHÍ:

Medindo aproximadamente 2.000m de frente por 4.000m de fundos, limitando-se pela frente com o rio Canumão a montante com o Igarapé Jacundahí, a jusante com o Igarapé Aracá e pelos fundos com terras devolutas.

MARICUERA:

Medindo aproximadamente 1.000m de frente por 3.000m de fundos, limitando-se pela frente com o rio Canumão a montante com o Igarapé Maricuera, a jusante com o Igarapé Jacundahí, e pelos fundos com terras devolutas.

ACARA:

ARATICÓ:

Medindo apoxinadamente 3.000m de frente por igual extensão o fundos. Está situada no centro, entre a margem esquerda do Paraná-Mirim e a margem direita do rio Andrá, limitando-se por todos os lados por terras devolutas. É habitada pelo tchaua José Domingos e outros índios Maués.

PONTA ALEGRE:

Medindo apoxinadamente 3.000m do frente por 4.000 ditos de fundos. Limita-se pela frente com río Andrá; pelos demais lados, com terras evolutas. É habitado pelo tchaua Antonico Ferreira e outros índios Maués.

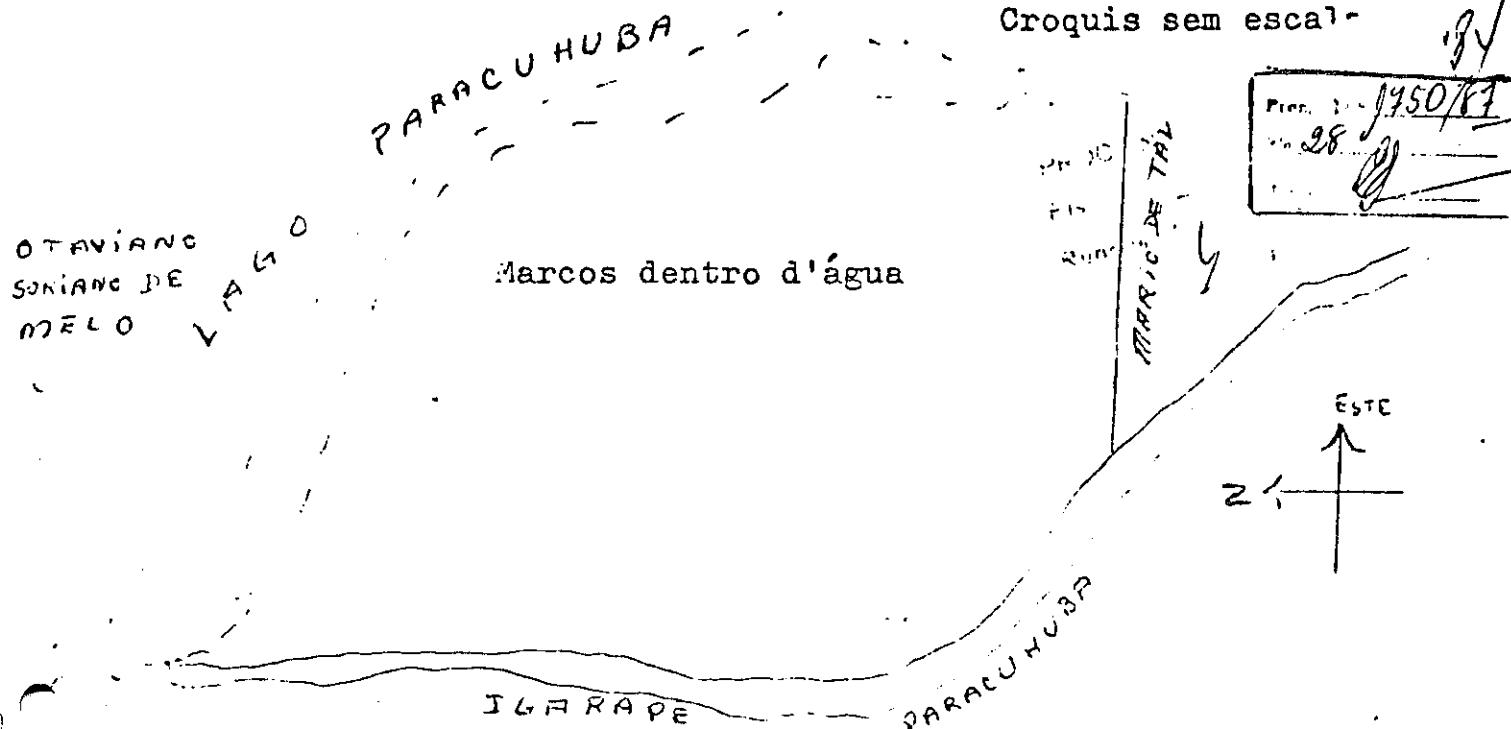
OBS. Referidos dados acima citados, foram extraídos do Boletim N° 4, datado de 14 de fevereiro de 1.942.

Manaus, 16 de Dezembro de 1.970.

ALDEIA "PARACUHUBA"

2901.80  
19.28  
967 Ha

Croquis sem escala



PROC. I

FLS.

FUSCA

### SITUAÇÃO REAL DO TERRENO

#### MEMORIAL DESCRIPTIVO

Município: AUTAZES

Localização geográfica: Longitude Oeste  $59^{\circ} 01' 56''$   
Latitude Sul  $3^{\circ} 27' 30'''$

Distância da Sede do Município em Linha reta: 17 km

Distância entre a Sede do Município e Manaus: 112 km

Área: 967 Ha 17 a 58 c

Habitantes: 20 (11 adultos e 9 crianças)

Construções: 3 casas

Meios de comunicação: Via fluvial (navegação permanente para barcos de pequeno calado).

Com uma área de 9.671.758 metros quadrados, frente de 730 metros lineares para o lago Paracuhuba, e um perímetro de 13.146 metros, limita-se ao norte com terras de Otaviano Soriano de Melo, a oeste com o lago Paracuhuba e terras requeridas por um Mário de Tal com o Igarape Paracuhuba.

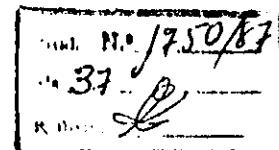
Os dados e limites referentes a esta Aldeia foram colhidos no Arquivo do Pôsto "Barbosa Rodrigues".

Manaus, 30 de abril de 1971

SERVIÇOS FEDERATIVOS DA Fazenda Paracuhuba  
ALBERTO GOMEZ

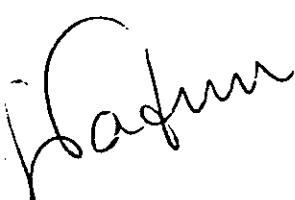


FUNAI  
Fundação Nacional do Índio  
Brasília - Distrito Federal - Brasil



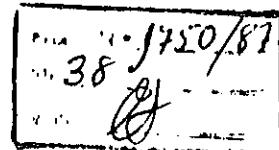
## B I B L I O G R A F I A

- KIMUENDAJÚ, Curt - "Tribos do Alto Madeira", Paris; Journal de la Société des Americanistes, 17:132, 1925.
- "The Mura and Piranhá", in: Steward, Julian. H., Hawdbook of South American Indians, N.Y., Cooper Square, 1963.
- HARTMANN, Thekla - "Contribuição aos estudos de Henry Wassen e Otto Zerries", SP, Revista do Museu Paulista, 28, 1981/82.
- MATIJS, João Wilhens - "Roteiro da Primeira Viagem do Vapôr Monarcha", Rio Negro -AM, 1854.
- BANDEIRA, Alípio - "A cruz Selvagem", in: A Cruz Indígena, Liv. Globo, Porto Alegre, 1926.
- "O Martírio dos Torás", in: A cruz Indígena, Liv. Globo, Porto Alegre, 1926.
- "Muras e Borôros, Parintins e Cajabis", in: A Cruz Indígena, Liv. Globo, P. Alegre, 1926.
- OLIVEIRA, Adélia Engrácia - "A situação atual dos MURA-PIRAHÁ" - Informativo FUNAI, Ano IV, nº 13, Brasília, 1974.
- "A Terminologia de Parentesco MURA-PIRAHÁ" - Boletim do Museu Paraense Emílio Goeldi, Antropologia, Belém, nº 66, 1978.
- FINEIRO, Geraldo - "A Aldeia Indígena de Sapucaia- Oroca'AM", Rev. de Antropologia, Vol. 37/40- 1ª parte, 1964/75.
- DEVIS, FERDINAND - "Índios completamente selvagens das margens do Amazonas- Os Mura", in: Brasil, B. Horizonte, Jatiaia, 1980.





FUNAI  
Fundação Nacional do Índio  
www.funai.gov.br



- PROC. FUNAI/ESB/2901/80 : "Relatório do GT FUNAI/RADAM da eleição da Área AUTAZES".
- "Demonstrativo do Patrimônio Territorial Indígena", DPI, 1983.
- OF. 09/76 - Equipe 1 - Proj. FUNAI/RADAM, de 12.03.76.
- OF. 015/76 - Equipe 1 -Proj. FUNAI/RADAM, de 06.04.76.
- OF. S/Nº, de 03.05.71, ao Delegado da FUNAI-Região do Amazonas. Acompanha Relatório de reconhecimento Topográfico na Região de Autazes.
- OF. 268/61 - I.R.1, de 02.08.61. Chefe da 1ª Inspetoria do SPI no Amazonas encaminha documentos de terras indígenas ao Chefe da S.O.A./Brasília (Mapas e descritivos de áreas indígenas).
- Documento S/Data : "Demarcação de posses indígenas efectuadas por esta Inspetoria"- Constam medições e descritivos de áreas indígenas da Inspetoria do Amazonas/SPI.
- Documento s/data ; autor ou destinatário: Relação de áreas indígenas jurisdicionadas à Inspetoria do Amazonas/SPI e descritivos.
- "Contribuição da CEDEAM para a História do Amazonas e da Amazônia", apresentado por João Renôr, in: Boletim de Pesquisa da CEDEAM, V.A. Manaus, 1984, Vol. semestral.
- RENCHIMOL, Samuel - "Introdução aos Autos da Devassa dos Índios Mura, (1738) apresentando no 45º Congresso Internacional de Americanistas, Bogotá, 1985.
- PROC. 2901/80 - Relatório GT.FUNAI/RADAM: Eleição da Área de Autazes.
- PROC. 1958/75 - Chefe PI Autazes encaminha Relatório.

*admix*



Fundação Nacional do Índio  
MINISTÉRIO DO INTERIOR

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS  
DIVISÃO DE DEMARCAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

PG 1

MEMORIAL DESCRIPTIVO DE DEMARCAÇÃO

DENOMINAÇÃO

ÁREA INDÍGENA PARACUHUBA

ALDEIAS INTEGRANTES  
Paracuhuba

GRUPOS INDÍGENAS  
Mura

LOCALIZAÇÃO

Município : Autazes  
Suer : 5a

Estado : Amazonas  
Adr. : Parintins

COORDENADAS DOS EXTREMOS

EXTREMO	LATITUDE	LONGITUDE
Norte	03 32'28" S e	59 04'44" Wgr.
Leste	03 32'46" S e	59 03'11" Wgr.
Sul	03 33'52" S e	59 03'21" Wgr.
Oeste	03 32'41" S e	59 05'43" Wgr.

BASE CARTOGRÁFICA

NOMENCLATURA	ESCALA	ORGÃO	ANO
MT-580 e 643	1/100.000	DSG	1.980

DIMENSÕES

ÁREA : 927,5376 Ha.

PERÍMETRO : 12.709,69 metros.

ÁREA : Novcentos e vinte sete hectares, cinqüenta e três ares, setenta e seis centímetros.

SEP Quadra 702 Sul  
Edifício Lex, 3º andar  
CEP 70.330 Brasília D.F.

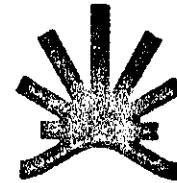
## DESCRICAÇÃO DO PERÍMETRO

**NORTE** : Partindo do **Marco 05** de coordenadas geográficas aproximadas 03 32'34" S e 59 05'22" Wgr., localizado na margem esquerda do Igarapé Paracuhuba; daí, segue por uma linha reta com azimute de 114 40'45,0" e distância de 500,62 metros, até o **Marco 06** de coordenadas geográficas aproximadas 03 32'38" S e 59 05'08" Wgr.; daí, segue por uma linha reta com azimute de 67 08'51,8" e distância de 798,95 metros, até o **Marco 07** de coordenadas geográficas aproximadas 03 32'28" S e 59 04'44" Wgr., daí, segue por uma linha reta com azimute de 96 35'22,3" e distância de 970,27 metros, até o **Ponto D-21** de coordenadas geográficas aproximadas 03 32'31" S e 59 04'12" Wgr., daí, segue por uma linha reta com azimute de 99 19'45,6" e distância de 466,83 metros, até o **Ponto D-25** de coordenadas geográficas 03 32'34" S e 59 03'57" Wgr., daí, segue por uma linha reta com azimute de 100 39'18,5" e distância de 513,98 metros, até o **Ponto D-28** de coordenadas geográficas aproximadas 03 32'37" S e 59 03'41" Wgr.; daí, segue por uma linha reta com azimute de 102 48'04,2" e distância de 370,64 metros, até o **Ponto D-31** de coordenadas geográficas aproximadas 03 32'40" S e 59 03'29" Wgr.; daí, segue por uma linha reta com azimute de 104 59'00,0" e distância de 249,46 metros, até o **Ponto D-33** de coordenadas geográficas aproximadas 03 32'42" S e 59 03'22" Wgr.; daí, segue por uma linha reta com azimute de 109 49'27,2" e distância de 360,02 metros, até o **Marco 08** de coordenadas geográficas aproximadas 03 32'46" S e 59 03'11" Wgr.;

**LESTE** : Daí, segue por uma linha reta com azimute de 186 18'28,9" e distância de 1.227,51 metros, até o **Marco 09** de coordenadas geográficas aproximadas 03 33'26" S e 59 03'15" Wgr.; localizado na magem direita do Igarapé Queiroz; daí, segue pelo referido Igarapé no sentido montante com uma extensão de 960,17 metros, até o **Marco 10** de coordenadas geográficas aproximadas 03 33'52" S e 59 03'21" Wgr.;

**SUL** : Daí, segue por uma linha reta com azimute de 275 32'08,9" e distância de 3.578,55 metros, até o **Marco 11-A** de coordenadas geográficas aproximadas 03 33'41" S e 59 05'17" Wgr.;





Fundação Nacional do Índio  
MINISTÉRIO DO INTERIOR

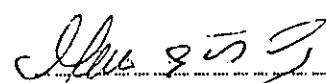
41  
PG 3

OESTE : Daí, segue por uma linha reta confrontando com o Sr. Valberto Sampaio, com azimute de 336 04'34,0" e distância de 2.003,99 metros, até o Marco 01 de coordenadas geográficas aproximadas 03 32'41" S e 59 05'43" Wgr.; localizado na margem esquerda do Igarapé Paracuhubay; daí, segue pelo referido Igarapé no sentido montante com uma extensão de 708,71 metros, até o Marco 05, inicial da descrição deste perímetro.

Local :

Técnico Resp.

Brasília



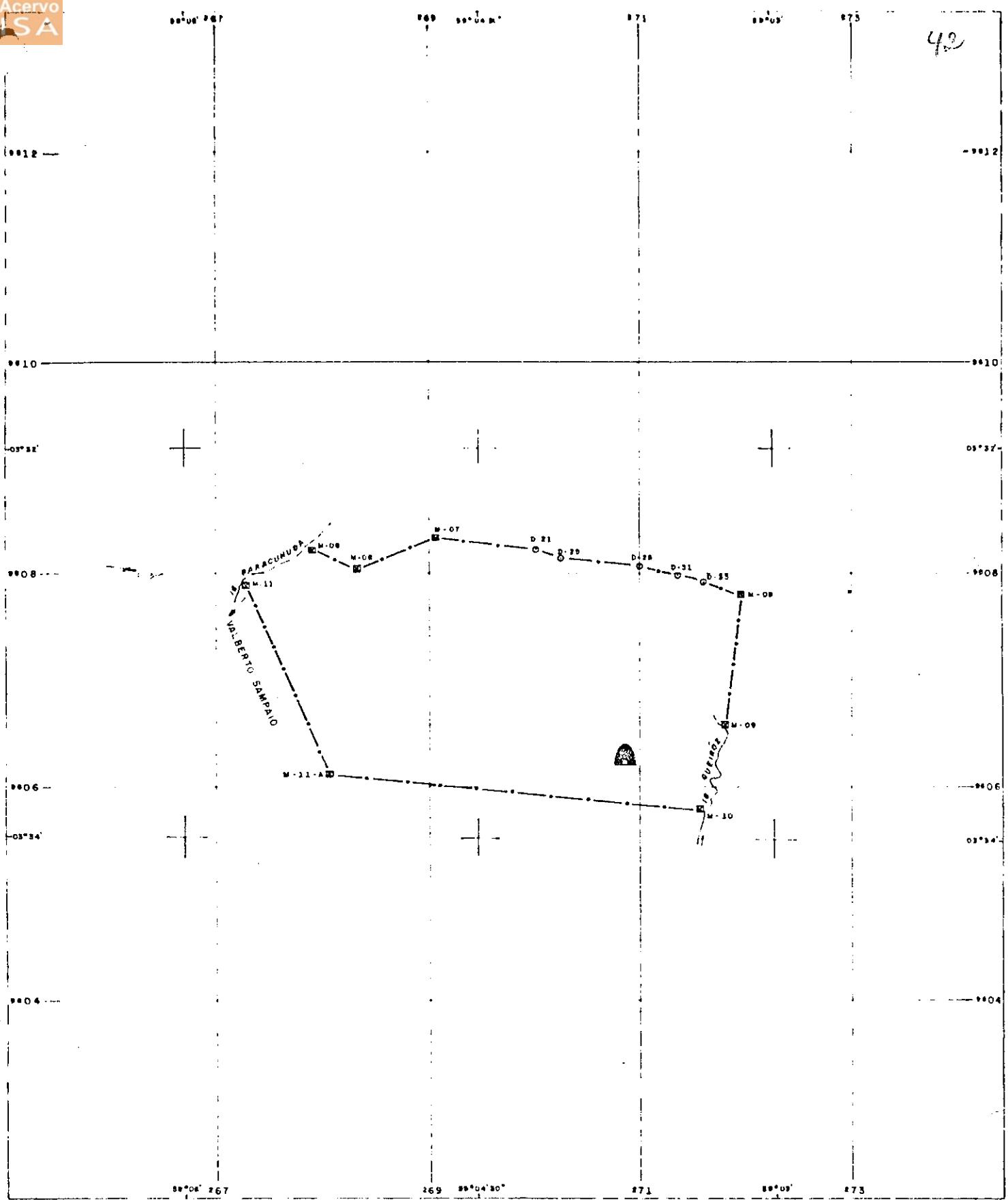
Mário dos Santos Alves  
Téc. Agrimensor/SUAF

Visto :



Reinaldo Florindo  
Chefe da DDF/SUAF

Data : 10 / 07 / 87



**SINAIS CONVENCIONAIS**

- — — — TERRA INDÍGENA DEMARCAÇĀO
- ALDEIA INDÍGENA
- O MARCO DE DIVISA DE CONCRETO E ESTACA
- — CURSO D'ÁGUA PERMANENTE
- — — DIREÇÃO DE CORRENTE

MINISTÉRIO DO INTERIOR FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS - SUAF			
DENOMINAÇÃO <b>ÁREA INDÍGENA PARACUHUBA</b>		PLANTA DE <b>DEMARCAÇÃO</b>	
MUNICÍPIO <b>AUTAZES</b>		ÁREA 927.5376 ha	PERÍMETRO 12 709,69 m
UF <b>AMAZONAS</b>	UADM <b>52 SUER</b>	ESCALA 1:50 000	DATA 04/05/87
DESENHO 		TEC. RESPONSÁVEL <b>Donatício Dantas</b> TÉC. AGROPECUÁRIA/SUAF	PROCESSO Nº EXECUTANTE DDF/SUAF
VISITANTE 		DELEGADO MORAES FILHO CHIEFS DA CDF	TECHETO Nº



CT-003/COORD. GTI/ 764 /87 Brasília, 20 NOV 1987

Ilmos. Srs.

Membros do GTI Decreto 94.945/87

ASS.: AI PARACUHUBA

(Homologação de demarcação)

REF.: Proc. FUNAI/BSB/1750/87 e 1376/86

Tendo em vista o Grupo de Trabalho instituído na forma do Artigo 3º, e Parágrafo 1º, do Decreto nº 94.945, de 23 de Setembro de 1987, submeto à apreciação de V.Sas. os dados referentes à Área Indígena Parcuhuba, situada no Município de Autazes, no Estado do Amazonas, proposta pela FUNAI para os índios Mura.

#### I- CONSENSO HISTÓRICO

Os Mura foram citados pela primeira vez na literatura a partir de 1.714, quando localizados na região abrangida pelo rio Madeira e seus tributários, entre eles os rios Maici e Marimelos.

Belicosos, hostis e guerreiros, participaram de várias lutas contra as tropas auxiliares do Governo Português, ficando famosas e respeitadas suas táticas de guerra e ataques de emboscada, ciladas planejadas, evitando o confronto direto com o inimigo.

No decorrer do século XVIII os Mura são mencionados e temidos por expedições expansionistas e guarnições militares, localizando-se em várias regiões de terras baixas e alagadas da vila de Silves, vila de Borba, rios Madeira, Autaz, Purus, Soli-



FUNAI  
Fundação Nacional do Índio  
MINISTÉRIO DO INTERIOR

49

mões, Codajás, Coari, Caiamé, Tefé, Japurá, Jaú, Urini, Paraná do Arauató entre outras.

Em 1.784 os Mura dirigem-se em pequenos grupos à localidade de Santo Antônio do Maripy e ainda às vilas de Borba, Alvarães e Tefé em missão de paz, permanecendo ali por algum tempo. Consta que, não suportando mais as pressões sofridas, aproximaram-se dos "civilizados", iniciando-se a partir de então violento processo de miscigenação e consequente descaracterização cultural.

De acordo com historiadores, o tal contato teria se efetuado em função de encontrar-se o grupo em franca depopulação, dizimado por sangrentas lutas, epidemias de sarampo, varíola, pela adoção de novos e nocivos hábitos e, principalmente, em razão da mortal guerra que contra os Mura empreenderam os Munduruku.

O Serviço de Proteção aos Índios - SPI, através da Inspetoria Regional do Amazonas com sede em Manaus, reconheceu, definiu e demarcou 23 lotes de terra destinados aos remanescentes Mura, atualmente fixados nos municípios de Autazes, Careiro e Borba, no Estado do Amazonas. Finalmente, considerando a decadência cultural dos Mura de Autazes, decorrente de dois séculos de intenso e violento contato com a sociedade regional; do processo de miscigenação; da carência alimentar; da difusão do uso de bebidas alcoólicas, os aldeamentos encontram-se em processo dissociativo, com tendência à ruptura da vida comunitária.

## **II- ÁREA PROPOSTA PELA FUNAI**

O estudo realizado pelo GT indicado pela Portaria nº 1.816/E de 08 de janeiro de 1.985, identifica e delimita a Área Indígena Paracuhuba, de ocupação imemorial dos Mura, localizada às margens do lago Paracuhuba, situado à margem direita do Paraná do Autaz-Açu ou Madeirinha, indicando uma área com superfície de 1.040,00 ha e perímetro de 14 km.

A referida proposta baseia-se em estudo realizado em campo, em pesquisa bibliográfica e anseios da comunidade.



A Área Indígena Paracuhuba foi demarcada pelo Serviço de Proteção aos Índios-SPI, conforme descriptivo e mapa datado de 07 de junho de 1.919, com amparo na Lei Estadual nº 941, de 16 de outubro de 1.917, compondo uma área de 9.671.759 m<sup>2</sup>.

A demarcação realizada pela FUNAI resultou numa área de 927,5376 ha e 12.709 m de perímetro.

### **III- SITUAÇÃO ATUAL:**

A aldeia Paracuhuba é habitada por 45 Mura, distribuídos em 07 casas, que abrigam 08 famílias cada. As casas são semelhantes às regionais ribeirinhas: palafitas construídas em madeira, palha e envira.

A força de trabalho ativa soma 14 indivíduos, homens e mulheres entre 15 e 50 anos, se dedicam à agricultura, à pesca, coleta, extrativismo.

A área indígena não possui em seus limites qualquer invasão por não-índios. O GT constatou a inexistência de propriedades tituladas ou de projetos oficiais.

A identificação e delimitação da área encontra-se de acordo com o Dec. 94.945/87, não havendo portanto, qualquer impedimento legal para a homologação da demarcação de seus limites.

Atenciosamente,

**RONERO JUCÁ FILHO**  
Coordenador do GTI

GT/FNSS/eamr

FUNAI / SUAF  
BSB, / /

**Nº ORDEM**

CONTROLE INTERNO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA  
ÁREA INDÍGENA PARACUHUBA

MEMO OU CARTA/DOSSIE N° _____	<input type="checkbox"/> INTERDITADA - Proc. _____
	<input type="checkbox"/> A IDENTIFICAR - Proc. _____
DATA DE ENCAM. AOS MEMBROS DO GT _____ / SPI	<input checked="" type="checkbox"/> IDENTIFICADA - Proc. _____
PARECER N° _____, / /	<input checked="" type="checkbox"/> DEMARCADA } Proc. 1373/86
APRECIADO EM _____ / /	<input checked="" type="checkbox"/> EM DEMARCAÇÃO }
APROVADO EM _____ / /	<input checked="" type="checkbox"/> LEV. FUNDIARIO - Proc. _____
DECRETO N° _____	DECL.OCUP. ÁREA. INDIGENA <input type="checkbox"/> HOMOL.DEM.(DEC.76.999/76) <input type="checkbox"/>

**PENDENCIAS** Em processo de demarcação.

## **DESCRICAO DA ÁREA**

SUER: 5º ADR: PARINTINS PIN(s): AUTAZES  
MUNICIPIO: AUTAZES U.F.: AM.  
SUPERFICIE: 927,5376 HA PERIMETRO: 12.709,69 m  
GRUPO INDIGENA: MURA  
TRONCO LINGUISTICO: MURA.

**POUPLAÇÃO:** 35 / / **NO ALDEIAS:** 01

LIDERANÇAS { \_\_\_\_\_ : \_\_\_\_\_  
                  | \_\_\_\_\_ : \_\_\_\_\_  
                  | \_\_\_\_\_ : \_\_\_\_\_

**Nº OCUPANTES NÃO-INDIOS** \_\_\_\_\_ **TITULADOS:** \_\_\_\_\_

## TITULADOS:

## **NÃO-TITULADOS:**

VALOR DAS BENFEITORIAS EM: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ CZ\$

**AREA DIVERSITATI INDIGENA**

**UBS:** \_\_\_\_\_  **AREA DOMINIAL INDIGENA**

- REGISTRO CARTÓRIO

ÁREA DOMINIAL DA NINTÃO  IMEMOR.

**RESERV.**

- REGISTRO CARTÓRIO -

---

- REGISTRO S.P.U.

#### **PROCEDIMENTOS ACONSELHADOS:**

OBS.: Veja-se no verso o RESUMO HISTÓRICO da área, e do grupo indígenas.



Fundação Nacional do Índio  
MINISTÉRIO DO INTERIOR

COMUNICAÇÃO INTERNA N° 102/DID/SUAF/87.

PROC. 1750 / 87  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO  
Data 22/05/87  
Em, 19/05/87

De: Chefe/SLA

À: Chefe/DID

Ass.: Relatório de Viagem

Encaminho a V.Sa. Relatório de Identificação/Delimitação referente à AI PARACUHUBA, habitada pela etnia MURA e localizada no município de Autazes/AM- 5ª SUER.

O Relatório em epígrafe visa atender à determinação contida na Port. 1816/E/85, o qual solicito que após análise, seja encaminhado à Coord. Atividades GT-88.118/83, tendo em vista tratar-se de terra indígena demarcada pelo SPI, em 1.919.

Atenciosamente,



Gilvita Regina Bragaio Tafuri  
Chefe Setor de Identificação e Análise  
SUAF/FUNAI

A' Dra Chefe da Secretaria da SUAF:

Visto o presente relatório, solicito  
formar processo com as seguintes características:  
a) Interessado: Povo indígena MURA  
b) Assunto: Identificação e delimitação da  
Área Indígena Paracuhuba - Município de  
Autazes, AM - 5<sup>ª</sup> SUER.

Brasília, 20/05/87



DID/SRBT/hsb.

SEP Quadra 702 Sul  
Edifício Lex, 3<sup>º</sup> andar  
CEP 70.330 Brasília D.F.

Glória de Almeida Demarquê  
Chefe - Divisão de Identificação e  
Delimitação/SUAF/FUNAI